



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

LP+LI 1546/2003/4/2013

DOC:0075550/2013



PÁG:1162

Processo de nº: 01546/2003/004/2013

Empreendedor: ALTIVO PEDRAS LTDA

Nº do documento: 00042971/2013

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando em decorrência da entrada em vigor da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, o processo administrativo nº 01546/2003/004/2013, foi dispensado do licenciamento ambiental devido à perda de objeto, diante da nova roupagem da DN vigente;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 456/2018 e DCP nº 667/2018, que recomendam o arquivamento do PA supracitada pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que o art. 36 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, e seu parágrafo único relatam expressamente que:

Art. 36 – Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento.

Parágrafo único – As extinções dos processos de licenciamento não desobrigam os empreendimentos de adotarem as medidas de controle para mitigar os impactos advindos das atividades ou de obterem demais atos autorizativos legalmente exigidos.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº: 01546/2003/004/2013, ALTIVO PEDRAS LTDA, CNPJ: 26.183.699/0001-66, Fazenda São José da Barra, Zona Rural, S/nº, Paraopeba/MG, CEP: 35774-000.

Publique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Matr. 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM